



ENTIDADE
FORMADORA
CERTIFICADA
DREFOP

IRC e Modelo 22: Ponta Delgada-20 e 21 de janeiro

HORÁRIO: 9:00H-13:00H

DURAÇÃO: 8H

DESTINATÁRIOS

Contabilistas Certificados; Diretores financeiros; Responsáveis pela área fiscal das empresas.

OBJETIVOS

Conhecer o IRC e apurar o lucro tributável (preenchimento da declaração modelo 22)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

IRC: Lei nº 2/2014 de 16 de janeiro

Estrutura do imposto e regras de incidência. Resultado contabilístico versus resultado fiscal. Encargos não dedutíveis. Regime de depreciações. Regime das provisões. Créditos incobráveis. Regime das mais e menos-valias. Reinvestimento dos valores de realização. Dupla tributação económica de lucros distribuídos. Dupla tributação internacional. Cálculo do imposto. Pagamentos por conta e pagamento especial por conta. Regime simplificado de tributação. Benefícios fiscais. A declaração do modelo 22. A declaração anual e seus anexos.

Aspetos Fundamentais inerentes ao preenchimento do Modelo 22.

Determinar lucro tributável- Modelo 22.-Correções fiscais
Apurar a matéria coletável-quadro 9.-Prejuízos fiscais dedutíveis.
Determinar o IRC a pagar-quadro 10.
Taxas de IRC/Coleta/Derrama estadual.
Derrama.
Tributações autónomas.
Créditos de imposto.
Pagamentos por conta.
Pagamentos especiais por conta.
Estimativa de IRC a contabilizar.

FORMADORA: Dra. Clara Simões Gariso; docente da universidade lusófona; formadora e consultora na área financeira

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Valor Inscrição (isento de IVA)

Associado: **100.00€**

N/Associado: **150.00€**

Para proceder à sua inscrição envie-nos a [FICHA DE INSCRIÇÃO](#) para form.ativos@ccipd.pt até 6 janeiro

A inscrição só é considerada definitiva após a receção da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada acompanhada da cópia do CC e do pagamento do valor de inscrição.

O pagamento pode ser efetuado por cheque ou transferência bancária (IBAN SANTANDER TOTTA PT 50 0038 0000 31089171301 23) indicando o curso e o participante. O Comprovativo deve ser reencaminhado para os serviços.

O não cancelamento da inscrição até 2 dias úteis da data de início do curso obriga ao pagamento de 50% do valor de inscrição. As desistências verificadas após o início do curso obrigam ao pagamento integral da inscrição.